



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1ª ALTERAÇÃO  
INCLUSÃO DE  
PLACA  
24/08/2022

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 104/2021/DLGA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, referente ao Processo N.º 001197/10-01, Parecer Técnico N.º 060/2022/DLAIIS, registrada na FEMARH - RR sob o código F-02-02, ao Empreendedor:

**NOME:** KOTINSKI & CIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 01.468.484/0001-60  
**ENDEREÇO:** AV. VILLE ROY, N.º 5002, BAIRRO: SÃO FRANCISCO  
**MUNICÍPIO:** BOA VISTA - RR

**ATIVIDADE:** TRANSPORTE TERRESTRE DE DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DE RORAIMA. *ls*

**ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:** AV. VILLE ROY, 5002, SÃO FRANCISCO - BOA VISTA/RR.

**VALIDADE:** 27/07/2025 *ls*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA  
Presidente da FEMARH - RR

Boa Vista, RR, 27/07/2021

WAGNER SEVERO NOGUEIRA  
Diretor do DLGA/FEMARH - RR

FEMARH - RR  
Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista - RR  
CEP 69.306-040  
TELEFAX: 095 2121-9190

RECEBIDO  
EM 29/08/2022  
HORAS 10:45  
CAROL PEREIRA



GOVERNO DE RORAIMA  
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



1ª ALTERAÇÃO  
INCLUSÃO DE  
PLACA  
24/08/2022

---

---

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA**

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PET - PLANO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS;
3. Entrar com **Pedido de Renovação** desta licença **120 (cento e vinte) dias** antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
4. Apresentar no Sistema LicenciJá (processo online) a **Publicação desta Licença** em jornal de grande circulação ou em diário oficial em até **30 (trinta) dias**;
5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR.

LATITUDE: 02° 52' 40,810" LONGITUDE: 60°41'52,397" *W*

**PLACAS: NAS- 1733, NAS-3533, NAZ-0856, NAZ-0876, NUH1F65 e NUH1F75**

**CAVALO: NAS-1735, NAU-5635** *W*

**INCLUSÃO DE PLACA: OBS-2C25**

---

---

**DOCUMENTOS ANEXOS**

Os Constantes do Processo Nº: **001197/10-01 / Parecer Técnico Nº:**  
**060/2022/DLAIIS.**

**VALOR DA TAXA: 452,12**

**RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO CARLOS RABELO NASCIMENTO – REGISTRO**  
**NO CRBio: 073203/06-D**